



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Terça-feira • 2 de Agosto de 2022 • Ano XVIII • Nº 3277

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKZEQUM3RKUXMZREM0E0OU

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0200/2019 ADITIVO DE PRAZO E VALOR

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF. 08.003.823/0001-32**, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 250 IZV – Edf. Profissional Center Sala 1011 – Brotas – CEP: 40.280-901 – Salvador - Bahia, neste Ato Representado pela **Sr. Flavio Mendes Oliveira**, portador do **RG. 752435124 - SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF. 990.506.335-87**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0200/2019**, oriundo do Pregão Presencial 0037/2019 conforme disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 164/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEGUNDA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **10 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento. O valor global do contrato fica mantido em **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), no prazo estabelecido acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.02.01	PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO - PROJUR
PROJETO/ATIVIDADE	2.003	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA - PROJUR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS	00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, que aponta a necessidade de prorrogação com o objetivo de contemplar o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 12 de agosto de 2019.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 10 de agosto de 2022

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ/MF. 08.003.823/0001-32
FLAVIO MENDES OLIVEIRA
CPF/MF: 990.506.335-87
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG